



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

C/Conhecimento

- Presidência do Governo Regional da Madeira

Enviado por:
EMAIL

Exma. Senhora
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado da Presidência do
Conselho de Ministros
Rua Prof. Gomes Teixeira, 2 - 7.º
139-022 LISBOA
pcm.agenda@pcm.gov.pt

Sua referência

Sua comunicação de:

Vice-Presidência
GVP

N. : VP/4373/2019

2019-03-18 17:51:34
SAIDA

Assunto: GRM REG PL 48/2019 - Parecer do Governo Regional da Madeira

Senhora Dca. Susana Melo,

Encarrega-me Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de acusar a receção do Projeto em referência, remetido à Presidência do Governo Regional a 15.02.2019, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto, sobre o qual o Governo Regional da Madeira emite o seguinte parecer:

Nada se obsta à não vigência dos vários decretos-leis, em razão da sua caducidade ou revogação tácita anterior, objeto deste projeto de Lei, no que concerne ao âmbito e competências do Governo Regional da Madeira.

Com os melhores cumprimentos, *de elevada consideração.*

O CHEFE DE GABINETE


Luís Nuno Olim

Na sua resposta indique por favor a nossa referência. Em cada comunicação trate apenas de um assunto.